

**PARECER 34/2014**

**PROJETO DE LEI Nº 18/2014**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**RELATOR: VEREADOR NELSON PAJEÚ**

**RELATÓRIO**

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a concessão de auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências.

Publicada, a proposição foi encaminhada à apreciação preliminar da Comissão de Legislação, Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, conforme dispõe o art. 88, III, “d”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme consta do Projeto de Lei em apreço, aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos serão concedidas uma bolsa auxílio moradia e uma bolsa auxílio alimentação / água potável / internet que compreenderão o valor de R\$ 1000,00 ( mil reais).

A bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação, custeadas pelo Município, terão o prazo de vigência enquanto aqueles profissionais estiverem atuando na cidade de Arinos, desde que mantida a necessidade de tais benefícios e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Cumpre ressaltar que o referido Projeto de Lei não veio acompanhado do cálculo de seu impacto financeiro neste exercício e nos dois exercícios subsequentes, nem de declaração do ordenador de adequação

orçamentária e financeira e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, conforme preconiza o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o exame dos aspectos financeiros e orçamentários da proposição ficam comprometidos ante a falta de tais informações.

Apesar disso, importa salientar que a matéria é de grande relevância para melhoria da saúde no Município, na medida em que vem reforçar a equipe de médicos do nosso sistema local, melhorando, assim, o atendimento da população. Nesse contexto, temos como necessária a sua aprovação.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei  
18 de 2014.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2014.

**Vereador NELSON PAJEÚ**  
**Relator**